

Estudo Técnico Preliminar 106/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 013/54/25

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de ventiladores, fazemos por julgar necessária, para uma melhor qualidade de serviço e atendimento, não só dos policiais militares, como também do público externo no geral.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. Aquisição de ventiladores para o 5º BPM/M e Cias subordinadas.

3.2. Local de entrega e prazos

3.2.1. 5º Batalhão de Polícia Militar - Rua São Marcelo, 399. S Paulo - SP 02250-050 - Telefones 11-2201-5292.

3.2.2. A entrega poderá ser realizada das 8:30 às 11:30 min e das 14:30 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

3.2.3. O prazo de entrega será contado a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
5º BPM/M	2º SGT PM RUMMENIGGE

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para os itens requisitados nesta demanda, foi realizada consulta junto ao próprio sistema Compras.gov.br, conforme cotação.

5.2. Os objetos a serem adquiridos, enquadraram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

5.3. Considera-se que para este objeto, a quantidade de fornecedores não é restrita uma vez que os pré-requisitos exigidos, não limita a participação de vários fornecedores.

5.4. O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário.

5.5. Atendendo a IN nº 73/2020 -Art.5º inciso IV a presente consulta foi executada junto ao Compras.gov.br, havendo sido considerados, para fins de composição da memória de cálculo, aqueles que apresentaram maior competitividade e vantagem econômica para a administração pública, desprezados, portanto, os valores considerados excessivamente onerosos ou potencialmente inexequíveis. As informações se encontram na Pesquisa de preços que fará parte do processo.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Cumpre mencionar que a equipe de contratação compreende que a aquisição do material visa melhorar as condições do ambiente, tanto para o público interno, quanto para o público externo.

6.1.1. Diante do exposto, conclui-se que, dentre as soluções encontradas no mercado, a aquisição do material, é a melhor solução.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Atualmente o 5º BPM/M, possui entre oficiais, praças e funcionários civis terceirizados uma população estimada em aproximadamente 700 pessoas .

7.1.2. A definição da quantidade foi baseada em aquisições anteriores.

7.1.3. O levantamento foi efetuado de acordo com as informações fornecidas pela seção de logística deste Comando.

7.1.4. A relação do item necessário para contemplar a solução, bem como a estimativa das quantidades a serem contratadas são apresentadas no quadro a seguir e estão justificadas na – Memória de Cálculo.

**Quadro 1. Estimativas e quantidades a serem registradas:*

Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade
1	Ventilador Tipo: Parede , Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: 110 V, Características Adicionais: 3 Velocidades, Oscilante, Grade Proteção, Altura Re , Material: Plástico , Diâmetro: 60 CM, Quantidade Velocidade: 3 UN, Vazão: 66 M3/MI	1	100

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 O método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União (TCU), os valores foram levantados através de pesquisa de preço mediante, site, Compras.gov.br, através do Sistema de Pesquisa de Preços, conforme pode ser observado no Mapa Comparativo de Preços abaixo:

Item	Descrição	Código do item	Unid.	Qtde.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Ventilador Tipo: Parede , Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: 110 V, Características Adicionais: 3 Velocidades, Oscilante, Grade Proteção, Altura Re , Material: Plástico , Diâmetro: 60 CM, Quantidade Velocidade: 3 UN, Vazão: 66 M3 /MI	600705	Unidade	100	R\$ 263,00	R\$ 26.300,00
VALOR TOTAL						R\$ 26.300,00

8.2. O preço de referência para a presente contratação foi estimado em R\$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais).

8.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A opção pelo não parcelamento do objeto se deve aos seguintes motivos:

9.2. O objeto em questão não é passível de parcelamento, por ser pequena a totalidade a ser contratada. Justificando-se a licitação por empresa única para um melhor resultado final.

9.3. A aquisição dos materiais por parte deste Batalhão se dará de forma única, o que não influenciará no preço final da licitação, não gerando assim, nenhuma economicidade a Administração Pública.

9.4. Da mesma forma, para que não se frustre o gerenciamento dos contratos e comprometa a qualidade dos materiais, tendo em conta a necessidade de constante fiscalização se impõe a necessidade de se ter fornecedor único. Não sendo portanto, admitida a subcontratação do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES nº 67 /2021.

11.1.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 46377800000127-0-000145/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 24/06/2024;

III) Id do item no PCA: 322;

IV) Classe/Grupo: 7195 - MOBILIARIOS DIVERSOS E ACESSORIOS;

V) Identificador da Futura Contratação: 180187-33/2025”

12. Resultados Pretendidos

12.1. O resultado pretendido neste processo é a aquisição de ventiladores para melhoria dos ambientes do 5º Batalhão de Polícia Militar.

12.1.2. A equipe de planejamento destaca que a contratação resultar-se-á benéfica e vantajosa, uma vez que não implicará em investimentos, tais como, contratação, treinamento e administração de mão de obra, locação e/ou aquisição de equipamentos e materiais específicos, bem como permitirá a mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento do objeto fornecido.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

13. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Necessidade de adequação de ambiente:

14.1.1. Infraestrutura tecnológica: Não há necessidade de adequação;

14.1.2. Infraestrutura elétrica: Não há necessidade de adequação;

14.1.3. Logística de implantação: Não há necessidade de adequação;

14.1.4 Espaço físico: Não há necessidade de adequação, uma vez que dispomos de espaço adequado no Setor de Comunicação Social;

14.1.5. Mobiliário: Não há necessidade de adequação;

14.1.6. Impacto ambiental: Não há impacto ambiental relevante com essa contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Julga-se viável para um bom atendimento, tanto do público interno, quanto do público externo, visando assim uma melhor qualidade no trabalho.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RUMMENIGGE TOCA DA SILVA

2º SGT PM



Assinou eletronicamente em 21/05/2025 às 09:36:15.